



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 65, DE 2008

Aprovada em: 10.11.2008
Reprovada em: 10/11/2008
Rejeitada em:

Senhor Presidente,

Idevan Vaz de Resende
Presidente da Câmara

Considerando que a Igreja de Sant'Ana é o mais importante patrimônio histórico do Município;

Considerando que, além dessa Igreja, o patrimônio cultural do Município conta com outros bens de valor histórico;

Considerando que a conservação desse patrimônio já rendeu ao Município maior participação quota do Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS), destinadas aos Municípios mineiros.

Considerando que, com esses recursos, o Município poderá investir mais na preservação de seu patrimônio cultural.

O vereador ao final assinado requer à Mesa Diretora que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Adotar medidas de preservação e cadastro do patrimônio cultural municipal, especialmente da Igreja Sant'Ana, visando aumentar a participação do Município na distribuição do ICMS, no que diz respeito ao Índice de Patrimônio Cultural – PPC, estabelecido pela Lei n.º 13.803, de 27 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios.

Sala das Reuniões, 10 de novembro de 2008.

Idevan Vaz de Resende
VEREADOR